



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 033/2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR,
SOB FORMA DE VENDA, TERRENO
PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A
MIKAEL GIULLIS AMORIM DE ARAÚJO.

O **Prefeito Municipal de Itaituba**, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprova e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **ALIENAR**, sob forma de venda, um terreno pertencente ao Município de Itaituba, localizado na **RUA FRANCISCA BEMERGUY, Nº 955, BAIRRO SANTO ANTÔNIO**, Distrito **01**, Setor **004**, Quadra nº **274**, Lote nº **0095**, Unidade **001**, Cadastro **14585**, medindo **08,00** metros de frente, lado direito **28,00** metros, lado esquerdo **28,00** metros e fundos **08,00** metros, perfazendo uma área total de **196,00 m²**, limitando-se: pela frente com a **RUA FRANCISCA BEMERGUY**, lado direito com o **Sr. Antônio José da Costa**, lado esquerdo com **Ana Ferreira dos Santos** e fundos com **Quem de direito**, em favor de **MIKAEL GIULLIS AMORIM DE ARAÚJO**, no valor avaliado pela Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, conforme Processo nº **01.00007214/2019**.

Parágrafo Único. O imóvel objeto desta alienação possui destinação Residencial.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da entrada em vigor desta Lei, sem que o(a) favorecido(a) tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Coordenadora Municipal de Tributos/Imobiliário.

Art. 3º A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93** e alterações posteriores, que disciplina a Alienação de Terras Patrimoniais do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em
23 de Setembro de 2019.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Jennifer Rossy Pereira da Silva
Auxiliar Administrativo
Matricula: 120005-4
27 SET 2019
10:00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 033/2019.

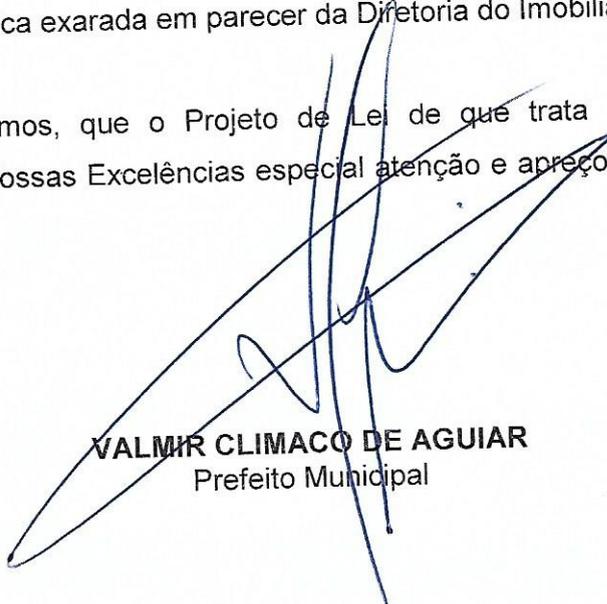
SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES

Cumprimentando-vos, valho-me do presente para encaminhar a Vossas Excelências o Projeto de Lei Municipal nº 033/2019, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR, SOB FORMA DE VENDA, TERRENO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A **MIKAEL GIULLIS AMORIM DE ARAÚJO**.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade a alienação, sob forma de venda, de um terreno urbano a **MIKAEL GIULLIS AMORIM DE ARAÚJO**, uma vez que o trâmite regular do processo administrativo para a aquisição do terreno foi devidamente concluído, consoante a análise técnica exarada em parecer da Diretoria do Imobiliário do Município.

Acreditamos, que o Projeto de Lei de que trata a presente mensagem, merecerá por parte de Vossas Excelências especial atenção e apreço, o que ao final ensejará a sua aprovação.



VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal